



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1.410/2019

“Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Holambra - SP”.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais e, ainda

CONSIDERANDO o processo administrativo sob n.º 1982/2019;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal n.º 8.142/90,

CONSIDERANDO que uma Conferência é espaço de participação da população para debater propostas para a realização de políticas públicas, sendo expressão da democracia e da cidadania;

CONSIDERANDO que para uma política pública ser participativa é necessário que desde a sua elaboração até o seu monitoramento e controle deva haver o envolvimento da sociedade civil e dos órgãos de governo como fruto de um compromisso de ambas as partes.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Holambra, a se realizar no dia 10 de Abril de 2019, com início às 18h00, nas dependências do prédio da Terceira Idade, neste Município.

Art. 2º A VI Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Holambra terá como objetivo de avaliar a situação e fixar as diretrizes da política de saúde do município, que apoiará o Plano Municipal de Saúde, sob o tema central “A Consolidação do SUS para a manutenção do Direito à Saúde”.

Art. 3º A VI Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Holambra será coordenada por uma Comissão Organizadora composta dos seguintes membros:

Presidente: Valmir Marcelo Iglecias
Coordenador Geral: Junior Cesar da Silva
Coordenador Adjunto: Sandra Perpetua Lobo Lopes
Relatora: Flávia Maschietto e Danielle Gomes Ferraz de Lucia.

Membros: Todos os Conselheiros Municipais de Saúde do Município da Estância Turística de Holambra.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Art. 4º Caberá à Comissão Organizadora expedir o Regimento Interno que disporá sobre a organização e funcionamento da VI Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Holambra.

Art. 5º Para bem realizar seus trabalhos, a Comissão Organizadora poderá solicitar o apoio de outros órgãos da municipalidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 22 de março de 2019.

FERNANDO FLORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos